



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
ESTADO DE SERGIPE

LEI MUNICIPAL Nº 511/2020
De 07 de maio de 2020

“Amplia o número de vagas de provimento efetivo nos cargos de Gari e Técnico em análises Clínicas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ampliado para onze o número de vagas no cargo de Gari.

Art. 2º - Fica ampliado para duas o número de vagas no cargo de Técnico em análises clínicas.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo I da Lei 496 de 03 de setembro de 2019 de acordo com a presente ampliação de vagas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 07 de maio de 2020.


MARCOS ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal